

reais) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 001/2021- Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de FEVEREIRO de 2021. **EGON HOEPERS** - Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL
N° 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO:** EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°.33.866.645/0001-6; **VIGÊNCIA:** 12/02/2021 até 12/02/2022; **VALOR ESTIMADO de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 001/2021- Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de FEVEREIRO de 2021. **EGON HOEPERS** - Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0118/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.672.861-81 (titular) e **BRENO RAMALHO LEMES** (suplente) inscrito no CPF n° 303.036.598-07, para fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 026/2020 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS**, resultado do pregão presencial n° 025/2020 para registro de preços.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0116/2021**

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido licença maternidade a servidora **NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO DOS SANTOS** portadora do RG n°: 15971490 SSP/MT e inscrita no CPF n°: 009.573.681.60, a servidora ocupa o cargo de **PROFESSORA LIC PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, sendo assim fica afastada no período de: 03/02/2021 a 01/08/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 03/02/2021.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GABINETE**

PORTARIA N.º 067/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **LUCENILDES SOUZA LIMA**, portadora do CPF n° 364.183.823-15 e RG n° 1308762 SSP/TO, servidora publica municipal, cargo de professor, matrícula funcional n° 116, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Direção da Escola Municipal Dagmar Bastos de Seixas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 068/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO ESCOLAR

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MEYRE RODRIGUES CARVALHO**, portadora do CPF n° 598.506.631-20 e RG n° 1368164 SSP/MT, servidora publica

municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Direção da Escola Municipal Dagmar Bastos de Seixas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 069/2021-GP

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **IVANELZA NASCIMENTO SOUSA LOPES**, portadora do CPF nº 028.046.109-77 e RG nº 91026001296 SSP/CE, servidora pública municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 643, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Pré-escolar (Creche Municipal).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 023/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/02/2021, a Sra. **IVALDETE ALVES PEREIRA STRUTZ**, matrícula 592, Cargo de Preparador de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 003/2021

Matricula n° 15.257

PORTARIA N° 024/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/02/2021, a Sra. **PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 351, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 003/2021

Matricula n° 15.257

PORTARIA N° 025/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/02/2021, a Sra. **FABIANA COSTA DA SILVA**, matrícula 15.217, Cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 003/2021

Matricula n° 15.257

PORTARIA Nº 026/2021– ADM**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO**

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula 356, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.**Publique-se.****Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.****JOÃO LOPES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Administração****Portaria nº 003/2021****Matricula nº 15.257****PORTARIA Nº 027/2021– ADM****DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO**

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **MATEUS SOUSA GONÇALVES**, matrícula 15.227, Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.**Publique-se.****Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.****JOÃO LOPES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Administração****Portaria nº 003/2021****Matricula nº 15.257****PORTARIA Nº 028/2021– ADM****DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO**

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a contar de 12/02/2021, ao servidor público **JURANEZ SANTIAGO NASCIMENTO**, matrícula 250, Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.**Publique-se.****Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.****JOÃO LOPES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Administração****Portaria nº 003/2021****Matricula nº 15.257****PORTARIA Nº 029/2021– ADM****DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO**

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/02/2021, ao servidor público **JAMES PEREIRA COSTA**, matrícula 15232, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes aos períodos aquisitivos 2018/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.**Publique-se.****Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.****JOÃO LOPES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Administração****Portaria nº 003/2021****Matricula nº 15.257****PORTARIA Nº 030/2021– ADM****DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO**

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos artigos 128 e 129 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **ARNALDO BENEDITO DE SOUZA**, matrícula 0047, Operador de Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes aos períodos aquisitivos 2013/2014 e 2014/2015..

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 031/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/02/2021, ao servidor público **NATANAEL ROSA GONÇALVES**, matrícula 670, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 032/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **VALDIVINO ALVES MACIEL**, matrícula 672, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 033/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, a servidora pública **REGINA CÉLIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 196, Auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 034/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 22/02/2021, a servidora pública **ANA PAULA VIEIRA PINTO**, matrícula 535, Auxiliar de Serviços, em Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Admi-

nistração, Projeto e Programa Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 035/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/02/2021, ao servidor público **MANUEL VLADIMIR ABREU LUZ**, matricula 089, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 036/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **ARISTIDES PEREIRA DA SILVA**, matricula 188, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PORTARIA Nº 037/2021– ADM

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto o artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/02/2021, ao servidor público **RONALDO TRINDADE**, matricula 093, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - As férias de que trata o artigo anterior, são referentes ao período aquisitivo 2016.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2.021.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMS/SA-MT**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II - Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências